Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 08 de setembro de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4847

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 055/2026) . . . 2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 056/2026) . . . 5
DECRETO (Nº 110/2026) . . . 7
RELAÇÃO DE INSCRITOS (EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026) . . . 10
SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL . . . 13
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 13
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2023) . . . 13
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . . . 14
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 14
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2026) . . . 14
REVOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 72/2026) . . . 15
REVOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 81/2026) . . . 16
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . . . 17
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 17
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 82/2026) . . . 17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 82/2026) . . . 18
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2025) . . . 25
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS . . . 26
ATOS OFICIAIS . . . 26
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 133/2026) . . . 26
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 134/2026) . . . 28
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 135/2026) . . . 30
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 136/2026) . . . 32
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 137/2026) . . . 34
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 138/2026) . . . 36
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 139/2026) . . . 38

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 055/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 55 de 08 de setembro de 2026

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O (A) Prefeito (a) Municipal de AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 799 de 18 de junho de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no valor de R$ 516.301,56 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos) na forma indicada no Anexo;

Art. 2º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto no Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas, devem ser devidamente registradas no Sistema de Acompanhamento Orçamentário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de setembro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

AMARGOSA de 08 de setembro de 2026

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal -
Mat.00666316

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Setembro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei..: 799/2025 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
Ato..: 55/2026 Data: 08 de setembro de 2026			
Tipo: Decreto			
Movimento: Movimentação de Crédito			
Recurso: ANULACAO DE DOTACAO			
Unidade: 0201 - 201-GABINETE DO PREFEITO			
PA: 2003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0001	31909400 / 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	0,00
04 122 0001	31909200 / 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	5.000,00
	Total do PA:	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total do PA:	**5.000,00**	**5.000,00**
Unidade: 0601 - 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE			
PA: 2016 - GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE			
15 122 0003	33903000 / 15000000 Material de Consumo	10.000,00	0,00
15 122 0003	33903400 / 15000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	6.000,00
15 122 0003	33903500 / 15000000 Serviços de Consultoria	0,00	4.000,00
	Total do PA:	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total do PA:	**10.000,00**	**10.000,00**
Unidade: 0701 - 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PA: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 122 0004	31909400 / 15001001 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.495,74	0,00
12 122 0004	31900400 / 15001001 Contratação por Tempo Determinado	0,00	5.495,74
	Total do PA:	**5.495,74**	**5.495,74**
	Total do PA:	**5.495,74**	**5.495,74**
Unidade: 0801 - 801-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PA: 2037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 122 0006	33909200 / 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	62.965,84	0,00
10 122 0006	33903000 / 15001002 Material de Consumo	0,00	12.965,84
10 122 0006	33903900 / 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
	Total do PA:	**62.965,84**	**62.965,84**
PA: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
10 301 0006	33903600 / 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	0,00
10 301 0006	33903900 / 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00
	Total do PA:	**15.000,00**	**15.000,00**
PA: 2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
10 302 0006	33903000 / 16000000 Material de Consumo	70.000,00	0,00
10 302 0006	33909200 / 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	102.331,22	0,00
10 302 0006	33903000 / 15001002 Material de Consumo	0,00	102.331,22
10 302 0006	33903400 / 16000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	70.000,00
	Total do PA:	**172.331,22**	**172.331,22**
PA: 2044 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E REGULAÇÃO			
10 302 0006	33903000 / 15001002 Material de Consumo	60.000,00	0,00
10 302 0006	33903900 / 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00
10 302 0006	33904800 / 15001002 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	100.000,00
	Total do PA:	**100.000,00**	**100.000,00**
PA: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO À SAÚDE			
10 305 0006	33909200 / 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	48.254,28	0,00
10 305 0006	33903900 / 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	48.254,28
	Total do PA:	**48.254,28**	**48.254,28**
PA: 2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA			
10 302 0006	33909200 / 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	73.130,23	0,00
10 302 0006	33903900 / 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	73.130,23
	Total do PA:	**73.130,23**	**73.130,23**
PA: 2051 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DOMICILIAR-MELHOR EM CASA			
10 302 0006	33909200 / 16000000 Despesas de Exercícios Anteriores	8.114,50	0,00
10 302 0006	33903000 / 16000000 Material de Consumo	0,00	8.114,50
	Total do PA:	**8.114,50**	**8.114,50**
	Total do PA:	**479.796,07**	**479.796,07**
Unidade: 1002 - 1002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PA: 2062 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
08 245 0011	33903900 / 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
08 245 0011	33909300 / 16600000 Indenizações e Restituições	6.009,75	0,00
08 245 0011	33903000 / 16600000 Material de Consumo	0,00	16.009,75
	Total do PA:	**16.009,75**	**16.009,75**

Emitido em: 08/09/2026 às 16:22:34 - Fonte: RadarPublico - CTB

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Setembro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
	Total do PA:	**16.009,75**	**16.009,75**
	Total da Unidade:	**516.301,56**	**516.301,56**
	Total da Lei/Ato/Unidade/PA:	**516.301,56**	**516.301,56**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO FINANCEIRO (Nº 056/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 56 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar na forma que indica, e dá outras providência

O (A) Prefeito (a) Municipal de AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 810 de 17 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de 54.765,17 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, serão provenientes do Excesso de Arrecadação apurado conforme anexo.

Art. 3º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto ficam incorporadas ao Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 08 de setembro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

AMARGOSA de 08 de setembro de 2026

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal -
Mat.00666316

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Setembro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei..: 810/2025 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026			
Ato..: 56/2026 Data: 08 de setembro de 2026			
Tipo: Decreto			
Movimento: Crédito Adicional			
Recurso: EXCESSO DE ARRECADACAO			
Unidade: 0701 - 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PA: 2027 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12 361 0004	33903900 / 15530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.765,17	0,00
	Total do PA:	**54.765,17**	**0,00**
	Total do PA:	**54.765,17**	**0,00**
	Total da Unidade:	**54.765,17**	**0,00**
	Total da Lei/Ato/Unidade/PA:	**54.765,17**	**0,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 110/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

GP.GAB

DECRETO Nº 110, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal nº 105/2026, que Regulamenta o Processo Seletivo para designação de Diretores e Vice-diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Amargosa-BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 3º, inciso VIII, da Lei Federal nº 9.394/96, o Art. 176 da Lei Orgânica do município de Amargosa, Lei nº 318/2009, Lei nº 690/2022 e o Art. 49 da Lei Complementar nº 23, de 27 de abril de 2011.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996): Define os princípios da gestão democrática do ensino público e dá autonomia para que cada sistema de ensino fixe suas próprias regras locais.

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de assegurar a simetria e a harmonia entre a legislação federal e a legislação municipal de educação, de modo que os requisitos estabelecidos para o exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino guardem correspondência com os parâmetros de formação e experiência profissional previstos na Lei Federal nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente em seus arts. 64 e 67, possibilitando a adoção, no âmbito municipal, de requisitos equivalentes e compatíveis com aqueles estabelecidos pela legislação nacional, respeitadas a autonomia do Município e as peculiaridades de sua Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 105/2026, de 31 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. São requisitos para a inscrição no processo de Certificação Ocupacional:

I - comprovar, através de cópia do contracheque ou declaração fornecida pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), que é servidor integrante da

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

carreira do Grupo Ocupacional do Magistério Público Municipal;

II - comprovar formação superior em Pedagogia ou licenciatura específica em área educacional, nos termos do disposto no artigo 64 da Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

III - comprovar formação complementar relacionada com as dimensões da gestão escolar, nos últimos 12 (doze) meses, mediante apresentação de certificados ou documentos comprobatórios de cursos de especialização, aperfeiçoamento, formação continuada, capacitação, workshops ou outros eventos formativos pertinentes, observados os critérios estabelecidos que serão disponibilizados no Edital;

IV - comprovar, através de declaração fornecida pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), que não sofreu penalidade de advertência ou suspensão, em razão de processo administrativo disciplinar (PAD) ou sindicância administrativa, nos três anos anteriores à data da publicação deste Decreto;

V - comprovar, através de atestado fornecido pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), que não tenha mais de cinco faltas injustificadas no serviço no período de doze meses anteriores à data de publicação deste Decreto.

VI - possuir disponibilidade de carga horária, para o exercício da função em regime de dedicação exclusiva, a ser formalizada mediante a Declaração de Disponibilidade de Carga Horária que será disponibilizada no Anexo II do Edital;

VII - apresentar certidão de antecedentes criminais atualizada, nos termos Lei n.º 14.811 de 12 de janeiro de 2024;

VIII - comprovar a inscrição em curso(s) de formação continuada, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, que contemplem conteúdos relacionados à equidade racial, às relações étnico-raciais, ao ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e à História e às Culturas dos Povos Indígenas.”

Art. 2º. O §4º do art. 12º do Decreto nº 105, de 31 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§4º No caso do parágrafo anterior, havendo Vice-diretores com o mesmo tempo de serviço no magistério público municipal, permanecerá designado para o exercício da função aquele que possuir mais idade, considerando dia, mês e ano.”

Art. 3º. O § 2º do art. 36º do Decreto nº 105, de 31 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Nos casos de chapa única, que não obtiver a aprovação da maioria na proporção de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará livre designação de Diretor e Vice-diretor escolar, observando-se os requisitos constantes no Art. 6º deste decreto.”

Art. 4º. O art. 45º do Decreto nº 105, de 31 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

"Art. 45º A carga horária semanal do Diretor é especificada na legislação municipal competente, cabendo à Secretaria Municipal de Educação estabelecer os seus turnos de trabalho."

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 105, de 31 de agosto de 2026.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 08/09/2026, às 11:26, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000530434** e o código CRC **24E1C54B**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00021157/2026-55

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RELAÇÃO DE INSCRITOS (EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026)

PREFEITURA DE AMARGOSA
Cidade Jardim de Todos

Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa - Bahia,
CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

EDITAL Nº 001/2026 - RELAÇÃO DEFINITIVA/2026

Processo nº 2901007.00014131/2025-70

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria Municipal n°. 029 de 24 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem pelo presente publicar a relação definitiva de candidatos inscritos no referido PSS 001/2026, bem como convocação para entrevista. Seguem abaixo:

Protoc	Nome Completo	CPF	Cargo Pretendido
PSS2026-00022	Victória de Souza Aragão	827.xxx.xxx-22	003 - Fonoaudiólogo – SESAU – Crianças Atípicas
PSS2026-00002	Marcelo Souza Oliveira	260.xxx.xxx-69	005 - Psicólogo – SESAU
PSS2026-00006	Lina Ferrari de Carvalho	649.xxx.xxx-36	005 - Psicólogo – SESAU
PSS2026-00008	Adineide Nascimento Silva de Abreu	383.xxx.xxx-10	005 - Psicólogo – SESAU
PSS2026-00010	VANESSA SOUZA MORAIS	391.xxx.xxx-69	005 - Psicólogo – SESAU
PSS2026-00014	Tatiana Almeida Rocha Pinho	706.xxx.xxx-75	005 - Psicólogo – SESAU
PSS2026-00015	claudimeia barreto lago	313.xxx.xxx-90	005 - Psicólogo – SESAU
PSS2026-00017	Janara Souza santos	723.xxx.xxx-00	005 - Psicólogo – SESAU

PSS2026-00005	SERGIO ROBERTO CABRAL SANTOS	509.xxx.xxx-49	006 - Psicólogo SESAU – Crianças Atípicas
PSS2026-00012	Luzia Angélica Andrade Borges Andrade de Souza	119.xxx.xxx-78	006 - Psicólogo SESAU – Crianças Atípicas
PSS2026-00019	Adriana de Souza Aguzzoli	142.xxx.xxx-73	006 - Psicólogo SESAU – Crianças Atípicas
PSS2026-00003	JORGE DA SILVA SOARES	962.xxx.xxx-68	007 - Terapeuta Ocupacional – SESAU

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA
PROCESSO SELETIVO – CARGO DE PSICÓLOGO – SADS

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, concorrentes ao cargo de **Psicólogo – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS**, para a realização da etapa de ENTREVISTA, de caráter classificatório, conforme previsto no item 9 do Edital.

As entrevistas serão realizadas **presencialmente, no dia 10 de setembro de 2026 (quinta-feira), a partir das 14h**, e ocorrerão **por ordem de chegada dos candidatos**, respeitado o tempo necessário para a realização individual de cada entrevista, com duração de **até 30 (trinta) minutos por candidato**.

A etapa será realizada e acompanhada pelos servidores integrantes da Comissão designada para o Processo Seletivo, juntamente com servidores vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, observados os critérios objetivos e o formulário padronizado de avaliação estabelecidos no Edital.

Local da entrevista:
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Av. Dr. Luis Sandes, nº 120, Valle Shopping, próximo ao Multi Mercado – Amargosa/BA.

Os candidatos deverão observar as seguintes orientações:

I – comparecer ao local da entrevista com **antecedência mínima de 15 (quinze) minutos**, conforme previsto no item 9.4 do Edital;

II – apresentar-se munido de **documento de identificação original com foto**, cuja ausência implicará eliminação automática do candidato, nos termos do item 9.5.1 do Edital;

III – a entrevista será realizada **por ordem de chegada**, devendo o candidato aguardar sua vez para atendimento;

IV – cada entrevista terá duração de **até 30 (trinta) minutos**;

V – o não comparecimento à entrevista na data, horário e local estabelecidos será considerado **desistência**, implicando a eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, conforme item 9.6 do Edital;

VI – serão observados, durante a entrevista, os critérios estabelecidos no Edital, especialmente aqueles relacionados ao **conhecimento técnico e ao perfil profissional adequado ao exercício do cargo de Psicólogo**.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Protocolo	Nome Completo	CPF	Cargo Pretendido
PSS2026-00004	Daniela Andrade Sampaio	640.xxx.xxx-55	004 - Psicólogo – SADS
PSS2026-00009	GÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA	365.xxx.xxx-98	004 - Psicólogo – SADS
PSS2026-00011	Paloma Souza Brandão	186.xxx.xxx-86	004 - Psicólogo – SADS
PSS2026-00016	JOSIANE MAIA SILVA	860.xxx.xxx-01	004 - Psicólogo – SADS
PSS2026-00020	Sirlane Cabral de Sousa	826.xxx.xxx-20	004 - Psicólogo – SADS

Atenção: considerando que as entrevistas serão realizadas por ordem de chegada, todos os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos**, permanecendo no local até o momento de sua convocação para a entrevista.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sales Souza Santos**, **Controlador Geral**, em 08/09/2026, às 16:06, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000530896** e o código CRC **D67589D8**.

Referência: Processo nº 2901007.00014131/2025-70 SEI nº 00000530896

ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2023)

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901007.00022395/2026-88; **ESPÉCIE**: 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 088/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA, ÁRBITRO CENTRAL DE FUTEBOL DE CAMPO E ARBITRO DE FUTSAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER, FIRMADO EM 25/05/2023, COM O SENHOR **ADEILTON ALMEIDA DE BRITO,** CPF Nº. ***. 718.515-****; OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 05 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE**, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELO **CONTRATADO:** ADEILTON ALMEIDA DE BRITO.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2026)

TERMO DE ADITAMENTO

PROTOCOLO DIGITAL: 2.959/2026; **ESPÉCIE**: 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 020/2026, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, FIRMADO EM 11/03/2026, COM A EMPRESA **COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF 39.750.160/0001-93**; OBJETO**: ALTERAÇÃO QUALITATIVA, IMPONDO SUPRESSÃO NO VALOR DE R$281.735,25, MODIFICANDO-SE O CONTRATO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 26,67%; **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 124, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE**, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELA **CONTRATADA**. EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

REVOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 72/2026)

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 72/2026

Considerando tudo quanto exposto no Processo Administrativo Nº **2901007.00017920/2026-43**, fica **REVOGADA** a Dispensa de Licitação Eletrônica Nº **72/2026**, PNCP: 13825484000150-1-000246/2026, local Sítio https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2026/246, destinada a **"**contratação de empresa especializada na locação de veículos temáticos, do tipo trenzinho, jardineira ou equivalente apropriado, com disponibilização de condutores, monitores, recreadores e combustível, para realização de passeios com os estudantes da rede municipal de Amargosa, Bahia, durante atividade recreativa e pedagógica que acontecerá no dia 12 de outubro de 20".

Necessário frisar que a Lei de Licitações permite a revogação do procedimento licitatório, porém observado o disposto no art. 71, II e seguintes da Lei nº 14.133/21, haja vista que exige a lei a existência de fato superveniente e relevante para o seu cancelamento.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa-Bahia, 08 de Setembro de 2026.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

REVOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 81/2026)

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 81/2026

Considerando tudo quanto exposto no Processo Administrativo Nº **2901007.00020689/2026-75**, fica **REVOGADA** a Dispensa de Licitação Eletrônica Nº **81/2026**, PNCP: 13825484000150-1-000261/2026, local Sítio https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2026/261, destinada a **"**contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis, incluindo os serviços de montagem, desmontagem e disponibilização de monitores, para atendimento de atividade recreativa e pedagógica destinada aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Amargosa/BA, a ser realizada no dia 12 de outubro de 2026.".

Necessário frisar que a Lei de Licitações permite a revogação do procedimento licitatório, porém observado o disposto no art. 71, II e seguintes da Lei nº 14.133/21, haja vista que exige a lei a existência de fato superveniente e relevante para o seu cancelamento.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa-Bahia, 08 de Setembro de 2026.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 82/2026)

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 82/2026 (SIM 2863/2026)

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo N° 2901007.00020900/2026-50**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 82/2026 (SIM 2863/2026)**, para "**Aquisição alimentações especiais, por meio de Dispensa mediante Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento de demandas judiciais, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.**", junto à empresa: **ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA,, CNPJ 56.422.537/0001-02**, com valor global de **R$ 5.459,88**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 08/09/2026.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 82/2026)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 82/2026 (SIM 2863/2026)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00020900/2026-50
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **08** dias do mês de **setembro** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETULIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas na **Dispensa De Licitação Eletrônica Nº 82/2026 (SIM 2863/2026)**, conforme homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA** inscrito no CNPJ sob o o nº 56.422.537/0001-56 endereço complete RUA DEMOSTENES A DE SOUSA, Nª 65, São Julião - PI, neste ato representado por: nome e prenomes **ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA estado civil: DIVORCIADA profissão: EMPRESÁRIA, inscrito no CPF sob o nº ***.873.353-**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **"Aquisição alimentações especiais, destinados ao atendimento de demandas judiciais. Mediante Sistema de Registro de Preços,"**, especificados no Termo de Referência da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 82/2026 (SIM 2863/2026), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	WHEY PROTEIN ISOLADO. SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, EM PÓ, DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO PROTEICA ORAL. DEVE CONTER ALTO VALOR BIOLÓGICO, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 20 G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO, BAIXO TEOR DE GORDURAS E CARBOIDRATOS. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN, COM	POTE	04	R$ 273,09	R$ 1.092,36

	REGISTRO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 900 G OU 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE NA EMBALAGEM, E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.				
02	ALFARÉ 400 G - EXIGÊNCIA DE MARCA: NESTLÉ. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. COM DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 400 G CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE NA EMBALAGEM, E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EXIGÊNCIA DE MARCA: ALFARÉ - NESTLÉ.	LATA	16	R$ 272,97	R$ 4.367,52

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto da Dispensa.

3.4. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o termo de referência, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos da Dispensa de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o Acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no

cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação De planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou Prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de Aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- Seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- Seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no termo de referencia, e
IV- Haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Termo de Referência, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos da Dispensa de licitação eletrônica Nº 82/2026 (SIM 2863/2026) Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em Duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 08 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
Representante legal**:** ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2025)

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901007.00022410/2026-98, **ESPÉCIE**: 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS 017/2025, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA ABELARDO VELOSO, Nº 43, CENTRO, AMARGOSA/BA. O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ADMINISTRAÇÃO/SEDE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL - CAPS, FIRMADO EM 21/07/2025, COM O SENHOR **MARCOS ROBERTO DE ANDRADE ROSA,** CPF Nº. ***.290.075-****; OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 2 MESES**; FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 107, DA LEI NO 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE**, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA, E PELO **CONTRATADO:** MARCOS ROBERTO DE ANDRADE ROSA.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 133/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 133/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor MARIELY ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo PROFESSOR/A SERIES INICIAIS, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00014227/2026-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 08 de setembro de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 08/09/2026, às 14:32, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000530184** e o código CRC **B3C5650B**.

Processo nº 2901007.00014227/2026-19

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 134/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 134/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor MARIA RITA MOURA RIBEIRO, ocupante do cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00013001/2026-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 08 de setembro de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 08/09/2026, às 14:32, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000530195** e o código CRC **D71D9D23**.

Processo nº 2901007.00013001/2026-09

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 135/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 135/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor JOSELIA DIAS RIBEIRO COELHO, ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00015775/2026-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 08 de setembro de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 08/09/2026, às 14:32, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000530251** e o código CRC **03609C95**.

Processo nº 2901007.00015775/2026-66

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 136/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 136/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor JACQUELINE MARIA CHAVES SANTOS ARAUJO, ocupante do cargo PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00010996/2026-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 08 de setembro de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 08/09/2026, às 14:32, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000530323** e o código CRC **BDE4815E**.

Processo nº 2901007.00010996/2026-48

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 137/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 137/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor JOSINEIDE SANTANA DOS SANTOS, ocupante do cargo ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00012487/2026-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 08 de setembro de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 08/09/2026, às 14:32, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000530343** e o código CRC **1BD9C591**.

Processo nº 2901007.00012487/2026-50

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 138/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 138/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor ARLETE MOTA SOUSA, ocupante do cargo ASSISTENTE DE CLASSE, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00017629/2026-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 08 de setembro de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 08/09/2026, às 14:32, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000530417** e o código CRC **436ED3DB**.

Processo nº 2901007.00017629/2026-75

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 139/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 139/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor CRISTINA MARIA PEREIRA SANTOS, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00017612/2026-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 08 de setembro de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 08/09/2026, às 14:32, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000530424** e o código CRC **4B3D248E**.

Processo nº 2901007.00017612/2026-18